



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação por recurso vinculado no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$141.339,07 (cento e quarenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e sete centavos), conforme especificação abaixo:

02	Poder Executivo	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
02.02.05.10	Saúde	
02.02.05.10.301	Atenção Básica	
02.02.05.10.301.0010	Saúde Para Todos	
02.02.05.10.301.0010.2.105	Manutenção das Ativ. Da Atenção Básica	
02.02.05.10.301.0010.2.105.3.3.90.30.	Material de Consumo	60.000,00
02.02.05.10.301.0010.2.105.3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.02.05.10.301.0010.2.105.3.3.90.95.	Indenização pela Exec. De Trabalho De Campo	10.000,00
02.02.05.10.301.0010.2.105.3.3.90.14.	Diárias	5.000,00
02.02.05.10.301.0010.2.105.3.3.90.36.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Fonte de Recurso	004.003 – PAB – Piso de Atenção Básica	

02	Poder Executivo	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
02.02.06.08	Assistência Social	
02.02.06.08.244	Assistência Comunitária	
02.02.06.08.244.0011	Comunidade Solidária	
02.02.06.08.244.0011.2.109	Manutenção das Ativ. De Proteção e Atend. Integral à Família	
02.02.06.08.244.0011.2.109.3.3.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas	41.339,07
Fonte de Recurso	001.020 – PAB – Outras Receitas do FNAS	

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º desta Lei serão utilizados as seguintes fontes:



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

I – Excesso de arrecadação por recurso vinculado “ <i>incremento temporário do Piso de Atenção Básica</i> ” (Portaria 888/2018/MS) .	100.000,00
II – Excesso de arrecadação por recurso vinculado “ <i>apoio financeiro aos municípios- AFM</i> ” (Portaria 1.324/2018/MDS).	41.339,07

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem de Lei nº 028/2018
Projeto de Lei nº 023 de 28 de junho de 2018.

A Sua Excelência a Senhora

NAIARA SARAIVA SILVA

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 023/2018, que dispõe sobre a **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$141.339,07 (cento e quarenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e sete centavos).

Este recurso é proveniente do “incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)”, conforme portaria 888/2018/MS e do “Apoio Financeiro aos Municípios – AFM, portaria 1.234/2018/MDS.

Em cumprimento ao que determina a Lei 4.320/64, remetemos à deliberação plenária, solicitando que a apreciação seja feita em caráter de urgência.

Campo Novo de Rondônia/RO, 28 de junho 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

RECEBI EM
03
08
15

